



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2023
DE 25 DE OUTUBRO**

EMENTA: Institui o **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** como uma Política Pública de Inclusão Social nos eventos e festividades realizadas no âmbito do Município Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Institui o **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** como uma Política Pública de Inclusão Social nos eventos e festividades realizadas no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dá outras providências.

Parágrafo Único. A instituição do **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** como política de inclusão social de que trata o caput do artigo 1º é referente aos eventos e festividades realizadas pelo poder público ou privado.

Artigo 2º - Para efeitos legais, o **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** deve seguir os parâmetros e orientações contidas na Lei Federal nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN através de suas secretarias competentes, dará ampla divulgação e promoção para o espaço.

Parágrafo Único. A entrada para o **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** é aberta a todas as pessoas com deficiência. Para acessá-lo, é necessária a apresentação de algum documento de comprovação da deficiência. Também é permitida a entrada de um acompanhante por pessoa.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer através de decreto os critérios concernentes a localização do espaço, quantidade de pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, profissionais para atendimento ao público e demais situações específicas para instalação e implemento do **ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE** nos eventos e festividades.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões “**Lauro Fernandes Pamplona**”
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 25 de outubro de 2023.*

Denys de Moraes Bezerra
VEREADOR/VICE PRESIDENTE - PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei do Legislativo Nº 020/2023
Autor: Denys de Moraes Bezerra

Cumprimento cordialmente os senhores e senhoras componentes desta nobre Casa de Lei, encaminho para apreciação o projeto de lei que tem como proposta versar sobre a Instituição do ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como uma Política Pública de Inclusão Social nos eventos e festividades realizadas no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dá outras providências.

Nessa perspectiva, a apresentação desse projeto de lei busca aprimorar o serviço na adaptação e no uso de espaços públicos, permitindo o acesso adequado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e fortalecer a garantia de direitos ao lazer e à cultura, com foco também nos princípios enfatizados pela Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência constados na Constituição Brasileira.

Assim sendo, a inclusão social de pessoas com deficiência contribui para a construção de uma nova sociedade, desenvolvida por meio de transformações nos ambientes, nos procedimentos técnicos e na mentalidade da população, inclusive da própria pessoa com deficiência.

Por fim, a acessibilidade está relacionada ao fornecimento de condições para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, equipamentos urbanos. Para tanto, espero contar com a colaboração dos senhores e senhoras para aprovação desse importante projeto de lei.

Saudações Legislativas,

Denys de Moraes Bezerra
VEREADOR/VICE PRESIDENTE - PP
